



## LEI MUNICIPAL Nº 2.339, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais), e dá outras providências.

**APARECIDA SALISSO**, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais)**, para reforço das seguintes programações orçamentárias:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
10 301	Atenção Básica		
10 301 0003	Icém Saudável		
10 301 0003 1460 0000	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Emenda Parlamentar 202540350003		
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	198.000,00	
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 301.014	Emenda Parlamentar - 202540350003	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	8.000,00	
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 301.014	Emenda Parlamentar - 202540350003	
<b>TOTAL DO CRÉDITO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>206.000,00</b>	



**Artigo 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – Superávit Financeiro – R\$ 206.000,00.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 12 de fevereiro de 2026.



**APARECIDA SALISSO**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local público de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.



**CÉSAR DE SOUZA**  
Assessor Especial de Gabinete